



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 827, DE 2019

Criação de Comissão Temporária Interna destinada ao Acompanhamento das Privatizações - CEAP.

AUTORIA: Senador Jaques Wagner (PT/BA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

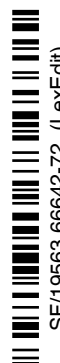
REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 74, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Temporária Interna composta de 11 (onze) membros titulares com a mesma quantidade de membros suplentes para, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, acompanhar, debater e propor medidas, inclusive junto ao Tribunal de Contas da União - TCU, relacionadas às ações de privatizações de empresas estatais federais, especialmente das instituições qualificadas no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI. A Comissão Especial de Acompanhamento das Privatizações - CEAP realizará audiências públicas e debates no Senado Federal com o intuito de avaliar impacto no plano econômico, social, trabalhista, segurança, consumidor e regional, entre outros, advindo das privatizações encaminhadas pelo Governo Federal. Nesse sentido, a CEAP poderá propor medidas legislativas voltadas à correção dos riscos, ameaças e prejuízos identificados no curso dos trabalhos.

JUSTIFICAÇÃO

Desde logo, cumpre registrar que a presente proposta de criação de Comissão Temporária decorre do fato que o tema em apreço apresenta múltiplas



SF/19563.66642-72 (LexEdit)

dimensões a serem apreciadas, não se enquadrando exclusivamente no âmbito de uma única comissão permanente deste Senado Federal.

Quanto ao mérito da proposta, é de todo evidente que o rol de empresas estatais alvo das privatizações, conforme divulgado pelo Governo Federal, é bastante amplo e trará fortíssimo impacto no plano econômico, social, trabalhista, segurança, consumidor e regional, entre outros, no país, razão pela qual é fundamental que esta Casa passe a debater com senso de urgência este tema que afetará a vida de milhões de brasileiros.

Ademais, sem maiores delongas, é inegável que as empresas estatais integram o patrimônio do povo brasileiro e não podem ser objeto de privatizações do Governo Federal sem que o parlamento promova com a sociedade em geral um amplo debate, com vistas a escrutinar seus graves efeitos, inclusive na dimensão da soberania nacional, com rigor e prioridade que o tema impõe.

Por fim, é despidendo ressaltar que a Comissão Especial de Acompanhamento das Privatizações - CEAP, uma vez criada, poderá propor medidas legislativas voltadas à correção dos riscos, ameaças e prejuízos identificados no curso dos trabalhos.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2019.

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)

